



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI N° 767/2020-PGMP

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA QUE PASSA A SER
DENOMINADA DE “PRINCESA
ISABEL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica nominada de Rua Princesa Isabel, a via pública que inicia no trecho da Rua Dom Pedro I, tendo ao fundo da lateral esquerda a Rua Dom Pedro II e ao fundo da lateral direita a Rua Maués, no Bairro Nossa Senhora de Nazaré, no município de Parintins/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 21 de agosto de 2020.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Dra. Andaley Garcia Aranha da Silva
Procuradora Geral do Município
de Parintins
Lei Municipal nº 615/2017 - PGMP
Decreto - Lei nº 010/2017 - PGMP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 767/2020-PGMP

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE PASSA A SER DENOMINADA DE “PRINCESA ISABEL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica nominada de Rua Princesa Isabel, a via pública que inicia no trecho da Rua Dom Pedro I, tendo ao fundo da lateral esquerda a Rua Dom Pedro II e ao fundo da lateral direita a Rua Maués, no Bairro Nossa Senhora de Nazaré, no município de Parintins/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 21 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: 69JQ3KD9S

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/08/2020 - Nº 2683. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>